

Reunião Ordinária de Câmara de 26/11/2018

Deliberação N.º 221/2018: Aprovação da ata n.º 23/2018 de 12 de novembro

Em virtude da ata n.º 23/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de novembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo das sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 26/11/2018

Deliberação Nº 222/2018: Correção Material do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho

Presente a informação n.º 1904/2018 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, remeter à Assembleia Municipal a correção material do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho, para conhecimento e remissão posterior à CCDR-N (para conhecimento) e à DGT para publicação em D.R. e depósito. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de correção material ao plano de Pormenor do Estádio Sporting Clube de Espinho, na medida em que não estão devidamente acauteladas todas as manifestações técnicas apresentadas na anterior reunião de Câmara e que levou à apresentação da declaração de voto que abaixo se transcreve. Por outro lado o que se verifica é o sentido apressado de realização e aprovação deste plano de pormenor, levando a que se interrogue da urgência da mesma e levando os vereadores do Partido Socialista a questionar se não estarão ao serviços técnicos da Câmara Municipal a realizar trabalho dirigido especificamente a algum investidor privado, o que consubstancia uma prática duvidosa dos recursos públicos e que importaria esclarecer de um modo claro e definitivo, conhecido que é a existência de um projeto imobiliários para este local, onde esta correção parece dar integral cobertura. De um outro modo e tendo em conta a alteração que está em curso relativamente à revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, e que prevê a inviabilização da construção de uma área considerável desta frente de mar onde se insere este plano, seria importante dar primeiro seguimento à discussão em curso e posterior alteração e aprovação do mesmo, que é de nível superior, em vez de apresentar este plano corrigido de um modo apressado para ser tido ou usado como ato consumado e quiçá objeto futuro de possíveis indemnizações que a Câmara deveria acautelar. Por estes motivos de carácter coletivo e na defesa das boas práticas de gestão da coisa pública e do serviço de transparência e equidade que uma Câmara deveria assegurar, os vereadores do Partido Socialista aconselham o executivo a rejeitar esta proposta e, em consciência, votam contra. *Transcrição da declaração de voto da reunião de Câmara de 31/10/2018: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de correção material ao plano de Pormenor do Estádio Sporting Clube de Espinho, na medida em que não são perceptíveis as alterações introduzidas sobretudo no que se refere ao estipulado na lei. Ou seja, não é claro que as alterações efetuadas e/ou a realizar cumpram os limites legais definidos no artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). Assim e tendo em contas as alterações legais relativamente aos planos da orla costeira e outros condicionantes específicos, esta proposta de alteração parece vir de um modo*

apressado tentar ultrapassar algumas barreiras legais que se adivinham restritivas e até podendo pôr em causa a eficácia do próprio plano que não se compreende a necessidade a urgência de alteração se quer realizar. Deste modo e não compreendendo porque, tendo este plano de pormenor tido a autoria de um conhecido arquiteto Alcino Soutinho, que não parece ter sido agora consultado, é agora o Departamento ou Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos (DPPE) da Câmara Municipal a substituir-se a um gabinete privado na alteração e correção das inúmeras peças escritas e desenhadas dirigidas à construção imobiliária de um terreno privado na sua essência, ou seja temos duvidas se esta divisão não estará a realizar tarefas para as quais não está autorizada conforme enquadramento legal vigente. Verifica-se também que nestes documentos, não parecem estar esclarecidas quaisquer modalidades de perequação de modo a dar cumprimento à lei e suas alterações, bem como aos proprietários das edificações que verão no futuro as suas habitações e negócios demolidos, tendo em conta o plano existente na plataforma que, como se conhece, não refere que se trata de uma alteração ou não. Neste sentido e tratando-se de uma alteração já realizada, não faz sentido a apressada aprovação deste ponto, que já devia ter sido aprovado, porque este documento está já exposto e em vigor na plataforma da câmara com o link <http://portal.cm-espinho.pt/pt/viver/municipes/urbanismo/planeamento-estrategico/pp-planos-de-pormenor/>. Caso não esteja ainda realizada a alteração, não faz qualquer sentido submeter a aprovação algo que ainda não se fez. Deste processo complexo de alteração de um plano de pormenor, já por si com tramitações emaranhadas e incongruências constatadas na própria ordem de trabalhos, resulta a necessidade de um esclarecimento sério e adicional, com elementos de desenho e documentos devidamente apresentados, pelo que os vereadores do Partido Socialista, não apenas votam contra, como solicitam em consciência a sua anulação.”. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os eleitos do PSD na Câmara Municipal de Espinho, votaram favoravelmente o ponto n.º 2 da ordem de trabalhos da reunião de Câmara, “Correção material ao Plano de Pormenor do Estádio Sporting Club de Espinho”. Tendo a câmara municipal detetado a necessidade de proceder à correção material do Plano, e sendo a única entidade que pode proceder à sua realização, operou as alterações necessárias e submeteu-as para conhecimento, já que conforme previsto no Artigo 122.º (correções materiais) do RJIGT, a correção material não está sujeita a aprovação da Câmara nem da Assembleia Municipal, apenas é submetida para conhecimento, e não há lugar a qualquer alteração ao Plano, ou seja os pressupostos do Plano são mantidos na íntegra.”.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 26/11/2018**Deliberação Nº 223/2018: Tabela de preços para o ano 2019**

Presente a informação n.º 1876/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos vereadores do PS, aprovar as alterações constantes da Tabela de Preços para 2019, nos termos da alínea e) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Mais deliberou a Câmara aprovar a não atualização com base na inflação dos restantes preços. A tabela de preços entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de Tabela de preços para o ano 2019, uma vez que se trata de uma listagem pouco fundamentada onde de um modo ocioso não é apresentada qualquer justificação para a proposta em aprovação, nem as bases políticas e muito menos os fundamentos sociais, económicos e financeiros de onde estas tabelas de preços deveriam resultar, com transparência e fundamental exercício de equidade que a Câmara deveria ser exemplo."

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 26/11/2018

Deliberação Nº 224/2018: Definição das taxas de IMI de 2018 para efeitos de liquidação e cobrança em 2019.

Presente a informação n.º 1759/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, ao abrigo da alínea ccc), nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, propor à Assembleia Municipal a aplicação das seguintes taxas relativas ao IMI 2018, a liquidar e cobrar em 2019, para todas as freguesias do Município: a) 0,8% para os prédios rústicos; c) 0,43% para os prédios urbanos, bem como, na Área de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho elevar, ao triplo os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas constantes na Lista de Prédios Devolutos na Área de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho que após o término do prazo de pronúncia da Audiência Prévia aos Interessados, será presente a esta Câmara Municipal. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de definição das taxas de IMI de 2018 para efeitos de liquidação e cobrança em 2019 uma vez que em nosso entender se apresenta muito aquém do que Espinho necessita; considerando o estado atual de degradação dos imóveis e da necessidade de investimento urgente no património coletivo edificado e que uma medida avulsa, copia acrítica de tendências de outros municípios, não resolve, apenas ameniza um problema sério de qualidade de vida e de imagem pública. Deste modo é nosso parecer que uma medida desta natureza deveria estar integrada numa visão estratégica de recuperação da massa edificada em Espinho de modo a inverter a tendência de ruína que em todos os quarteirões se assiste e que leva ao abandono do concelho e à dificuldade de investir em habitação em Espinho. Por outro lado a tentativa de taxar e penalizar os imóveis em ruína e degradados, leva-nos a questionar se a mesma taxa será aplicada à própria Câmara Municipal que possui a sua grande maioria de imóveis em estado de degradação lastimoso e com necessidade de intervenção urgente como o Multimeios, o Face, as Piscinas municipais, os Bairros de

habitação social, os Complexos de ténis e muitos outros pavilhões em estado de ruína. Dado que até agora nada fez a não ser acentuar a degradação pela não realização de obras de manutenção neste últimos 10 anos, leva-nos a acreditar que esta intenção é pouco séria e que deveria ser devidamente estudada e posteriormente integrada num plano urgente de reabilitação do edificado de Espinho, uma vez que as “ARUs” fracassaram porque não tiveram qualquer processo de adesão da população, a não ser patrocinar a discriminação positiva para alguns investidores e proprietários da cidade que em número muito reduzido tiveram acesso a estes programas.”.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 26/11/2018**Deliberação Nº 225/2018: Homologação das contas relativas aos exercícios de 2010 e 2011**

Presente a informação n.º 1917/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento do relatório consolidado das contas relativas aos exercícios de 2010 e 2011 emitido pelo Tribunal de Contas e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 80.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista expressam o sentido de voto de abstenção quanto ao ponto 5, referente à "Homologação das contas relativas a 2010 e 2011" devido a considerarem que a mesma se encontra mal formulada na ordem do dia. Uma vez que se trata apenas de uma simples remissão para Assembleia Municipal e o modo com se apresenta na Ordem de trabalhos implicitamente induz que os vereadores em caso afirmativo "Aprovam" ou "Homologam" as contas relativas a 2010 e 2011. E, em abono da verdade, somos do parecer contrário, em sintonia com as apreciações, indicações e correções que o Tribunal de Contas apresenta, como críticas contundentes às contas apresentadas. Contudo dado tratar-se apenas de uma formalidade, o sentido de voto recai na abstenção, considerando que estas contas deveriam ser revistas e corrigidas tendo por base o parecer do Tribunal de contas que se encontra em anexo."

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.^a
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 26/11/2018

Deliberação Nº 226/2018: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA NA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA TOTAL À EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A. – ENTRE O BPI, S.A. E O MUNICÍPIO DE ESPINHO. Ratificação do Despacho n.º 30/2018 de 21 de novembro de 2018, do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

Presente a informação n.º 1912/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Despacho n.º 30/2018 exarado em 21 de novembro de 2018, pelo Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a Minuta do "CONTRATO DE CRÉDITO" relativo ao EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA NA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA TOTAL À EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A., a celebrar entre o BANCO BPI, S.A. e o MUNICÍPIO DE ESPINHO. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de Ratificação do Despacho n.º 30/18: Minuta do Contrato de Empréstimo a Médio e Longo Prazo para liquidação da Dívida Total à EDP Distribuição e Energia, S.A., em continuidade com o já apresentado e discutido anteriormente na reunião de onde ficou claro que para os vereadores do PS, não se deveria poder transformar uma dívida de curto prazo numa dívida de longo prazo que esta engenharia financeira realiza e onde não estão acautelados os interesses futuros do município de Espinho. Assim e apesar de não ter sido inscrita a declara de voto que na altura se realizou, e que fundamentou a nossa tomada de posição ao referir em Espinho, 2 de Novembro de 2018 que: "A aprovação da minuta em reunião de Câmara de 03/09/2018, com vista à regularização da dívida à EDP no valor de 11 739 422,99 € foi aprovada com os votos a favor do PSD (4) e os votos contra do PS (3). Nessa reunião não ficaram esclarecidas nem os critérios nem os moldes de negociação realizados com a empresa em dívida, nem ficou claro se iriam existir, no futuro, algumas contrapartidas ou compromisso referentes a contratos de exploração e posterior fornecimento de energia elétrica ao Concelho, nem quais as matrizes que levaram uma empresa da dimensão da EDP a "perdoarem" , em montante assinalável de 40% da dívida , ou seja um valor de 4, 695769,24 € ficando

contudo por liquidar 7 043653,70€. Esta aparente "benesse" que uma empresa realiza, dando a ideia de que precisa de liquidez imediata e, repetimos, sem qualquer contrapartida aparente, não foi nem está agora nestes documentos devidamente esclarecida e fundamentada. Também a Câmara não esclarece como se chega a este valor de 4, 695769,24 € e não a outro, quando sabemos que existem necessidades de contratação de novos empréstimos com valores idênticos para operações de endividamento em projetos e estudos de difícil justificação e compreensão ou seja, não destinados a ações prioritárias e emergentes que Espinho necessita como o tratamento da sua rede de abastecimento de água e infra-estruturas, entre outros, que o Partido Socialista vem a defender. Deste modo parece que esta operação de pedido de empréstimo para liquidação de dívida à EDP, apenas parece vir encapotar uma dependência da Câmara na necessidade de contrair novos empréstimos que uma Câmara consciente e responsável não deveria realizar. Por outro lado, também não está devidamente esclarecida se a liquidação do valor "acordado com a EDP", se refere a valor de juros ou de capital e mais grave ainda é que a substituição do empréstimo a uma entidade sólida e perene, uma empresa com quem se irá ainda desenvolver relações comerciais e de fornecimento futuro, por uma outra entidade que fornecerá um novo empréstimo de 7 043653,70€, não garante uma das condições fundamentais para a troca de fornecedor de dívida, que é a não garantia da diminuição do serviço de dívida do Município, dado o carácter volátil e imprevisível das alterações dos mercados financeiros existentes. Por estes motivos o Partido Socialista vota contra, solicitando que a mesma não venha a ser aprovada em sede de Assembleia Municipal, como a lei obriga, dado o carácter de incerteza e dúvida que esta operação envolve e acarreta para o Município, podendo comprometer o equilíbrio e a sustentabilidade futura do Município de Espinho." Hoje e após a discussão e aprovação em sede de AM, estamos mais convictos e mais seguros que se trata de apenas de um aparente "bom-negócio" como foi referido pelo executivo e que acreditamos não estarem preenchidas todas as exigências legais, e por estes motivos somos contra a ratificação deste parecer que em nosso entender apenas tem o propósito de aquisição ou compra de mais dívida por parte deste executivo."

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 26/11/2018

Deliberação Nº 227/2018: Revisão de preços do contrato de serviços de recolha e transporte a destino final

Presente a informação n.º 1837/2018 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).

Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de revisão de preços do contrato de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos, com a qual concordou, deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a mesma. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de Revisão de preços dos serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos, apesar de compreenderem ser um ato administrativo e previsto na lei. Contudo este ato não foi considerado em anos anteriores e em nosso entender necessita de mais informação quanto ao nível de serviços realizados e a validação dos mesmos. O facto de não ser apresentada qualquer avaliação, nem existir quaisquer sinais de verificação dos níveis de serviço realizados e contratados, implica que a aceitação da revisão de preços passe a ser um ato proforma, automático sem gestão e conforme especificado no contrato vigente, importaria realizar uma avaliação qualitativa e quantitativa que deveria estar anexa a esta proposta de revisão de preços que poderá ser tudo menos algo abstrato e sobretudo pouco transparente, porque o que importa é a garantia que o serviço e o contrato se realiza na íntegra.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os eleitos do PSD na Câmara Municipal de Espinho, votaram favoravelmente o ponto no 7 da ordem de trabalhos da reunião de Câmara. O regime jurídico da revisão de preços do contrato de empreitada de obra pública tem a sua consagração no CCP-DL 18/2008, aplicável à data do contrato e no regime previsto no D.L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro. Segundo o nº 1 do art.º 1º do D.L. nº 6/2004, o preço da empreitada de obra pública fica sujeito "a revisão, em função das variações, para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio. A Revisão de Preços embora podendo efetuar-se numa base anual, não foi considerada em anos anteriores, uma vez que a empresa entendeu não apresentar a referida

revisão, assistindo-lhe no entanto esse direito. Trata-se de um ato administrativo e previsto na lei, que carece de aprovação em sede de reunião de câmara, e não uma avaliação da qualidade do Serviço e da Boa Execução do Contrato, estando esse aspeto salvaguardado no procedimento concursal, em que está prevista uma estrutura de multas e penalizações no caso de incumprimento contratual. Os Serviços Municipais responsáveis por monitorizar a Prestação de Serviços em apreço, são o garante que o serviço e o contrato se realizam na íntegra, pugnando por uma melhoria da qualidade de vida das populações, assegurando a melhoria dos índices/padrões de limpeza urbana, garantindo assim a transparência e eficácia dos atos decorrentes de uma gestão responsável.”.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 26/11/2018

Deliberação Nº 228/2018: Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar dos concursos públicos para "Elaboração dos Projetos de Execução de Especialidades e da Empreitada de Construção do Centro Escolar Espinho 1 e Guetim"

Presente a informação n.º 1899/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, proferir decisão de não adjudicação nos concursos públicos para "Elaboração dos Projetos de Execução de Especialidades e da Empreitada de Construção do Centro Escolar Espinho 1" e para "Elaboração dos Projetos de Execução de Especialidades e da Empreitada de Construção do Centro Escolar Guetim", nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, bem como, e em consequência, revogar as respetivas decisões de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, tendo presente o acima exposto e a proposta em causa, com a qual concordou. Mais deliberou conferir aos concorrentes o prazo de dez (10) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra Concursos públicos para "Elaboração dos Projetos de Execução de Especialidades e da Empreitada de Construção do Centro Escolar Espinho 1 e Guetim" - revogação da decisão de contratar; por considerarem que mais uma vez não existe uma política de investimento sério, nem a realização de projetos com qualidade, nem com a consistência necessária e exigível a uma Câmara que se prese. Mais uma vez esta decisão de revogação e anulação de um concurso para a construção de uma escola em Guetim, põem a nu a desorientação do executivo quando promete lançar concursos de obra e se percebe que ficam vazios porque não há matéria séria de trabalho e de projeto de modo a tornar possível a sua execução. Mais do que realizar lançamentos e factos nos jornais de propaganda importaria que fossem realizados trabalhos consistentes com vista à resolução dos verdadeiros problemas que afetam a população como as obras de construção de escolas, os espaços públicos e os trabalhos de reabilitação de edifícios que, em conjunto com a Junta, deveriam ser realizados. Esta decisão do executivo de revogar a decisão de realizar o Concurso público para

"Elaboração dos Projectos de Execução de Especialidades e da Empreitada de Construção do Centro Escolar Espinho 1 e Guetim" é um sinal deste interesse em realizar propaganda e que o Partido Socialista se opõe e por isso vota contra, porque acredita que é necessário realizar o trabalho técnico de um modo competente e sobretudo dirigido à realidade e às necessidades da população e neste caso dos Guetineses que têm sido ostracizados por este executivo.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os eleitos do PSD na Câmara Municipal de Espinho, votaram favoravelmente o ponto no 8 da ordem de trabalhos da reunião de Câmara. A anulação de um procedimento iniciado em 24/10/2011, relativo à intenção do Executivo construir dois centros escolares - Espinho 1 e Guetim, perdeu sentido e atualidade com o Concurso publico que já neste mandato se encontra a correr processo de para a "Requalificação do Centro Escolar de Guetim" e que integrará o Ensino básico e o pré-escolar. O procedimento concursal agora anulado, revelou-se de concretização impossível, nomeadamente pelos constrangimentos provocados pela Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, Lei nº 8/2012, bem como pela adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).".

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 26/11/2018**Deliberação Nº 229/2018: Celebração de "Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e a FACA, Associação Cultural e Artística para apoio ao Projeto Educativo "Arte de Aprender", durante o ano letivo 2018/2019"**

Presente a informação n.º 1894/2018 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e a FACA, Associação Cultural e Artística para apoio ao projeto educativo "Arte de Aprender", a implementar nas duas turmas do 1º ano do 1.º ciclo do ensino básico da Escola Básica de Anta, durante o ano letivo 2018/2019, pelo valor máximo de €19.975,00 (dezanove mil, novecentos e setenta e cinco euros), não sujeito a IVA.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 26/11/2018**Deliberação Nº 230/2018: Celebração de "Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e a Federação Concelhia de Associação de Pais de Espinho (FCAPE) para apoio ao Projeto "O Crescer do Ler", durante o ano letivo 2018/2019"**

Presente a informação n.º 1877/2018 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e a Federação Concelhia de Associações de Pais de Espinho (FCAPE) para apoio ao projeto "O Crescer do ler", a implementar em escolas do concelho, durante o ano letivo 2018/2019, pelo valor máximo de €5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito euros), isento de IVA.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 26/11/2018**Deliberação Nº 231/2018: Aprovação da realização da 5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho 2019 e respetivo programa e regras de participação**

Presente a informação n.º 1898/2018 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta da Divisão de Cultura e Museologia, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das competências previstas na parte final da alínea k) e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do referido diploma legal, aprovar a realização da "5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho" (2019), e para efeitos da sua implementação aprovar o respetivo "Programa e Regras de Participação", nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, em conformidade com o proposto pelos serviços. Para tal, mais deliberou a Câmara aprovar participar o Prémio Bienal Internacional de Arte de Espinho, no valor de €3.000,00 (três mil euros), e o Prémio Especial do Júri, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) a atribuir no concurso da Bienal e realizar a respetiva despesa. Tendo ainda sido deliberado designar os elementos do Júri da Bienal de acordo com a proposta dos serviços conforme indicado no documento acima referido.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada